

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

**Listagem n.º 17/2006 — AP.** — Lista de adjudicações de 2005 a que se refere o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

| Nome da obra  | Adjudicatário  | Tipo de concurso            | Valor (em euros) |
|---|--|-----------------------------|------------------|
| Recuperação da zona histórica de Penacova — correcção geométrica de um cruzamento em Penacova — execução de corredores de segurança.  | António Simões Rodrigues & Filhos, L. <sup>da</sup>  | Concurso limitado . . . . . | 95 852,62        |
| Recuperação da zona histórica de Penacova — demolições.   | Const. Alberto Couto Alves, S. A.                    | Concurso limitado . . . . . | 28 645,50        |
| Construção da piscina municipal — aproveitamento da cave das piscinas municipais (concepção/construção).  | Construções Florido, L. <sup>da</sup> . . . . .      | Concurso limitado . . . . . | 87 703           |
| Construção/aquisição de habitação social (concepção/construção de uma habitação em Oliveira do Mondego).  | Armando Rodrigues, L. <sup>da</sup> . . . . .        | Concurso limitado . . . . . | 37 264,12        |
| Construção de edifício pré-escolar — contenção periférica.  | António Simões Rodrigues & Filhos, L. <sup>da</sup>  | Concurso limitado . . . . . | 109 071,57       |
| Alto dos Bicos (ac. IP 3), variante de Lorvão-Remborsosa (ag. EN 10) — variante de Lorvão — escavação referente à instabilidade dos taludes de escavação, escavação junto à escola primária, escavação, referente ao restabelecimento da estrada de acesso ao reservatório. | E. T. C., L. <sup>da</sup> . . . . .                 | Concurso limitado . . . . . | 77 734,83        |
| Remodelação da rede de água das freguesias do concelho — Palheiros.   | Cipriano Pereira Carvalho & Filhos, L. <sup>da</sup> | Concurso público . . . . .  | 228 155,89       |
| Sistema de drenagem e tratamento de esgotos das freguesias do concelho — rede de drenagem de águas residuais da povoação do Caneiro.  | Ernesto Alves Pinto . . . . .                        | Concurso público . . . . .  | 168 347,34       |
| Construção e recuperação da Casa do Monte, em Lorvão.   | António Simões Rodrigues & Filhos, L. <sup>da</sup>  | Ajuste directo . . . . .    | 24 658,22        |
| Recuperação da zona histórica de Penacova — muros de contenção de terras.   | Forma Betão . . . . .                                | Ajuste directo . . . . .    | 24 870           |

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**Artigo 2.º**

O município de Portalegre compromete-se a assegurar:

- a) O transporte dos alunos do estabelecimento de ensino até à Cooperativa Operária Portalegrense, bem como dos almoços a fornecer pelos agrupamentos de escolas no âmbito da acção social escolar;
- b) A colocação de dois animadores e de uma auxiliar.

**Artigo 3.º**

**Obrigações das famílias**

1 — As famílias obrigam-se a demonstrar e justificar a necessidade da refeição e ou do prolongamento de horário, constituindo fundamento:

- a) A inadequação do horário de funcionamento do estabelecimento de educação às necessidades comprovadas dos horários profissionais dos pais ou encarregados de educação;
- b) A distância entre o local de trabalho dos pais ou encarregados de educação e o estabelecimento de ensino.

2 — As famílias obrigam-se a apresentar no acto da inscrição, cuja calendarização é definida anualmente pela Câmara Municipal de Portalegre, além do boletim de inscrição (a fornecer pela autarquia), devidamente preenchido, assinado e confirmado pela junta de freguesia, os seguintes documentos, sob a forma de original e fotocópia, de modo a permitir calcular a comparticipação familiar do serviço de almoços:

- a) Cédula pessoal e ou bilhete de identidade de todos os elementos do agregado familiar;
- b) Cartão de contribuinte de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo;
- c) Última declaração do IRS comprovativa dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo. Caso não tenha a declaração do IRS, deve apresentar documento da repartição de finanças atestando a não entrega da mesma;
- d) Os últimos recibos do vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo;
- e) Em situação de desemprego dos elementos que compõem o agregado familiar, declaração da segurança social ou centro de emprego atestando a situação, bem como o valor e a duração do subsídio;

**Artigo 1.º**

**Objecto**

1 — O presente Regulamento tem por objecto definir as normas de funcionamento, por parte da Câmara Municipal de Portalegre e da Cooperativa Operária Portalegrense, no âmbito de:

- a) Fornecimento de almoço;
- b) Prolongamento de horário e lanche;
- c) Actividades nas interrupções lectivas.

2 — O fornecimento de almoços decorrerá em horário a acordar com os respectivos agrupamentos de escolas e constará do serviço de uma refeição completa e do seu acompanhamento por pessoal especializado.

3 — O prolongamento de horário constará de actividades complementares e de estudo acompanhado.